

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

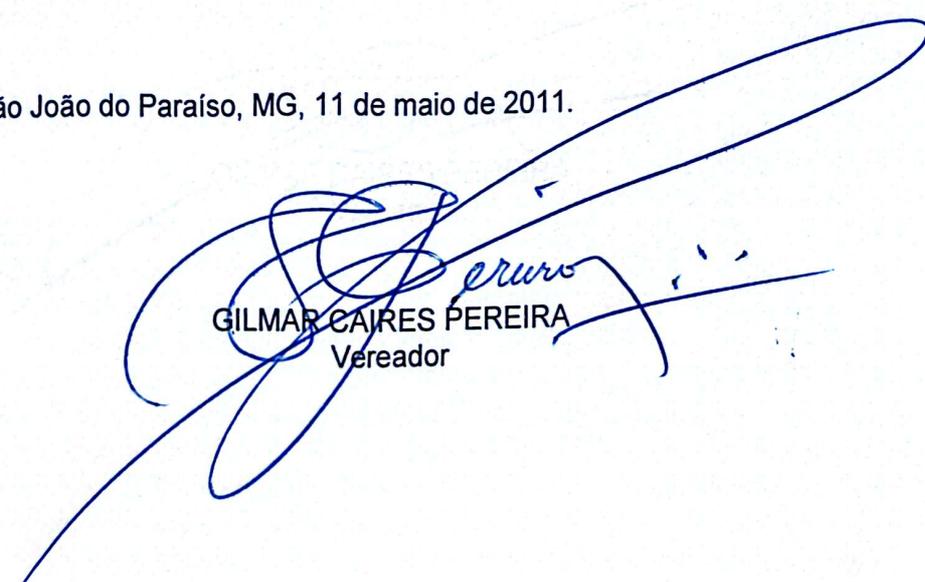
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Altera o artigo 35º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.35 - O Presidente da Câmara somente participa das votações, no caso de decretação da perda de mandato de Prefeito e Vereadores, veto à proposição de lei, na prestação de contas do Prefeito, eleição da Mesa Diretora, concessão de títulos e honrarias e em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.



GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador